



Corrupção. Funcionários do Estado devem declarar que não têm conflitos de interesses

Conselho de Prevenção da Corrupção pede a entidades públicas para averiguarem conflitos envolvendo funcionários e ex-funcionários

ROSA RAMOS

rosa.ramos@ionline.pt

Um mês depois de a directora do Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa, Maria José Morgado, ter sido ouvida pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) e ter pedido um reforço da fiscalização ao financiamento dos partidos políticos e das situações em que existem "conflitos de interesses", o CPC elaborou uma recomendação às entidades públicas para que estejam atentas à eventual existência de incompatibilidades envolvendo funcionários e ex-funcionários. Para isso, o conselho sugere que os trabalhadores públicos passem, por exemplo, a assinar declarações de inexistência de conflitos de interesses.

O documento, a que o *i* teve acesso, recomenda aos organismos do Estado que disponham de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflitos de interesses, devidamente publicitados, de maneira a promover a "integridade e a transparência". O CPC considera que as incompatibilidades de actuais funcionários e antigos funcionários públicos que agora exercem funções no privado –

enquanto trabalhadores ou consultores – aparecem frequentemente ligadas à "problemática da corrupção". Nos últimos anos – especifica a recomendação – têm emergido mais casos de conflitos de interesses "devido à forma como tem evoluído a relação entre o cidadão e o Estado e aos modelos de organização e gestão das entidades da administração pública".

No documento, o conselho sugere ainda às entidades públicas que elaborem manuais de boas práticas que permitam identificar situações de conflitos de interesses e áreas de risco – nomeadamente as que resultem de situações de acumulação de funções. O CPC propõe que todos os trabalhadores públicos passem a assinar declarações de inexistência de conflitos de interesses "relativamente a cada procedimento que lhes seja confia-

do no âmbito das suas funções". Os funcionários públicos que se encontrem a acumular funções deverão também, segundo o CPC, subscrever declarações assumindo que os cargos que ocupam não colidem entre si.

O conselho pede às entidades públicas particular atenção às situações em que um agente público tenha de tomar decisões ou tenha "contacto com procedimento administrativos" que possam afectar ou em que possam estar em causa interesses particulares seus ou de terceiros pessoas. Também podem ser geradoras de conflito, explica a recomendação, casos que envolvam ex-trabalhadores públicos que tenham abandonado funções para assumirem cargos privados e que tenham participado, "directa ou indirectamente", em decisões que envolveram a entidade privada para a qual agora trabalham.

A recomendação de nove páginas foi aprovada ontem, numa reunião do Conselho de Prevenção da Corrupção, e determina ainda que as entidades públicas passem a incluir nos seus relatórios de prevenção dos riscos uma "referência sobre a gestão de conflitos de interesses".

Conselho de Prevenção da Corrupção pede atenção aos casos de ex-funcionários que estão em cargos privados

P&R

Guilherme d'Oliveira Martins
Presidente do Conselho
de Prevenção da Corrupção

Não acolher as recomendações agrava a responsabilidade



Por que razão entendeu o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) fazer agora esta recomendação? A gestão de conflitos de interesses é uma matéria que já vem sendo apreciada pelo CPC. Foi elaborado um texto de referência para servir de guia às entidades públicas nesta matéria. Devemos também interpretar e integrar este tema no contexto da prevenção de riscos.

O texto da recomendação refere que a questão do conflito de interesses tem emergido nos últimos anos, estando relacionada com a problemática da corrupção. Porquê? Os conflitos de interesses são potencialmente geradores de riscos de corrupção, pelo que devem ser prevenidos.

Que organismos públicos estão identificados como sendo os mais vulneráveis relativamente a este problema? Creio que a existência de conflitos de interesses é independente dos organismos e entidades. Trata-se de um fenómeno que está ligado às pessoas em concreto e às situações em que se encontram.

O envio da recomendação às entidades públicas é suficiente para que estas passem a dar maior atenção ao problema? Sim, tendo em conta a experiência dos planos de prevenção de riscos. Por outro lado, é necessário lembrar que o não acolhimento das recomendações agrava a responsabilidade das entidades.



Recomendação foi aprovada ontem numa reunião do CPC

DORA NOGUEIRA



08-11-2012

Tiragem: 27259

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Informação Geral

Pág: 1

Cores: Preto e Branco

Área: 4,83 x 4,27 cm²

Corte: 2 de 2



Funcionários do Estado aconselhados a declarar que não têm conflitos de interesses

// PÁG. 27